



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219015

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO, presidente da câmara, portador do CPF nº 035.505.853-73, residente na JULIO GOIS, PLANALTO PECEM, e do outro lado, **BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito(a) no CNPJ 22.503.041/0001-33, com sede na Av. Dom Luís, nº 500 – Shopping Aldeota, Fortaleza, Fortaleza-CE, CEP 60160-230, representada por JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99..

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e vigorará por 12(doze) meses, até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 29 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

José Bonfim de Almeida Junior
Advogado
OAB/CE 15.545

BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA CNPJ 22.503.041/0001-33
CONTRATADO(A)

Testemunha 01

CPF: 51065029349

Testemunha 02

CPF: 037.662.413-88





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20219015

ORDEM DO ADITIVO...: QUARTO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO N° 2021.01.25.01-TP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O): BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 22.503.041/0001-33

OBJETO.....: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de horas técnicas de assessoria, consultoria e patrocínio jurídicos de interesse da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante..

VALOR TOTAL.....: R\$ 402.420,00 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023, Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99..

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de dezembro de 2023.

